



DECRETO Nº 2.131 , DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PRORROGA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA, DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19, DECLARADO ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.084, DE 17 DE ABRIL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO APARECIDO VERONEZI, Prefeito Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, no de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, XXII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a continuidade e crescimento da situação pandêmica do Novo Coronavírus e a necessidade de permanecermos com a adoção das medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia;

Considerando a importância da prorrogação das ações emergenciais que visem garantir a proteção da população, bem como conter a disseminação da Covid-19 e a manutenção adequada e eficiente dos serviços públicos de saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o estado de calamidade pública no Município de Santa Ernestina, decorrente da pandemia da Covid-19, declarado através do Decreto Municipal nº 2.084, de 17 de abril de 2020.

Art. 2º Permanecem em vigor e com plena eficácia, todas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 2.084, de 17 de abril de 2020, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Santa Ernestina (SP), 06 de janeiro de 2021


MARCELO APARECIDO VERONEZI

-Prefeito Municipal-

